



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

**EDITAL NOVEMBRO NEGRO EDIÇÃO 2017-
CHAMADA PÚBLICA Nº [002/2017]**

PARTE A – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. REGÊNCIA LEGAL:

Esta seleção pública obedecerá às disposições da Lei federal nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015), do Decreto 17.091/2016, da Lei Complementar nº 101/2000, da Lei federal nº 12.519/2011, da Lei estadual nº 13.182/2014, e da legislação pertinente.

2. ÓRGÃO/SETOR:

Secretaria de Promoção da Igualdade Racial – SEPROMI

3. NÚMERO DE PROCESSO:

2025170006852

4. FINALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA/OBJETO:

Apoiar as Organizações da Sociedade Civil, que executem projetos, atividades e iniciativas voltadas para o fortalecimento das políticas de promoção da igualdade racial. Assim como, apoiar iniciativas que valorizem os símbolos e significados dos ideais de luta, liberdade e emancipação em referência ao mês do Novembro Negro/Consciência Negra, a fim de fortalecer no âmbito do Estado a promoção da igualdade racial, o combate à intolerância religiosa, o desenvolvimento sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais com foco na redução das vulnerabilidades sócio-econômicas conforme especificações constantes na **PARTE C – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**.

5. PRESSUPOSTOS PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar desta Seleção pública Organizações da Sociedade Civil (OSCs), assim definidas no art. 2º, inciso I, da Lei federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, caracterizadas como sem fins lucrativos, legalmente constituídas por meio de Ata e Estatuto Social registrados em Cartório, bem como, de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da Receita Federal, que tenham sede e funcionamento no Estado da Bahia, com existência há mais de 2 (dois) anos, e desenvolvam ações, iniciativas, atividades e projetos voltados para a promoção da igualdade racial, combate ao racismo e desenvolvimento sustentável de povos e comunidades tradicionais, tendo como principais beneficiários de suas ações a população negra e os povos e comunidades tradicionais que estejam em situação de vulnerabilidade econômica e social, inscritos no CadÚnico ou que tenham o perfil para estar, e que demonstrem atender aos requisitos indicados no **item 8 desta PARTE A – DISPOSIÇÕES GERAIS**.

6. CRONOGRAMA:

Período de inscrições das organizações da sociedade civil (OSC) interessadas:	De 04/08/2017 à 04/09/2017.
Sessão pública de abertura dos envelopes das organizações proponentes contendo os documentos de seleção:	06/09/2017 às 10h na Sede da Sepromi.
Período de análise e seleção dos projetos pela Comissão de Seleção de Projetos:	De 11 à 15/09/2017.
Divulgação pela Comissão de Seleção de Projetos do resultado das propostas classificadas no site da SEPROMI e no D.O.E.:	20/09/2017.
Contato com as organizações classificadas para apresentação de documentos de habilitação:	De 20/09/2017 à 22/09/2017.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Período de apresentação dos documentos de habilitação:	De 21/09/2017 à 27/09/2017
Divulgação pela Comissão de Seleção de Projetos do resultado das organizações habilitadas:	06/10/2017
Prazo para interposição de recursos em face dos resultados de classificação divulgados no dia 05/07 e de habilitação divulgado no dia 12/07:	De 09/10/2017 à 17/10/2017
Período de análise dos recursos pela Comissão de Seleção de Projetos:	De 18/10/2017 à 23/10/2017
Divulgação no D.O.E. do resultado dos recursos e da homologação do resultado final das organizações selecionadas:	25/10/2017
Data <u>prevista</u> para assinatura dos Termos de Colaboração:	31/10/2017
Data <u>prevista</u> para liberação dos recursos:	15/11/2017

O Cronograma acima poderá sofrer alterações de acordo com a conveniência e oportunidade da SEPROMI, mediante ampla publicidade para os interessados.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 30.101.000 – Assessoria de Planejamento e Gestão/APG	Fonte: 0.128.000000	Valor total: R\$500.000,00 (quinhentos mil reais)	Projeto/Atividade: 422.214.5713 – Apoio técnico e financeiro a projetos de promoção da igualdade racial	Elemento de despesa: 3.3.50.41
--	-------------------------------	---	--	--

8. INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS:

8.1 A inscrição na presente chamada pública será feita mediante a apresentação dos documentos indicados no item 8.2, abaixo relacionados, em envelope lacrado, no protocolo da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial do Estado da Bahia – SEPROMI (das 08h00 às 12h00 – das 14h00 às 18h00), endereçado à Comissão de Seleção de Projetos, ou por meio de correspondência registrada nos Correios, ou via SEDEX, até a data limite de recebimento de projetos, para o endereço: **Secretaria de Promoção da Igualdade Racial do Estado da Bahia – SEPROMI, Avenida Manoel Dias da Silva, nº 2.177, Pituba, - Salvador – Bahia, CEP 41. 830-000.**

8.2 Para a **seleção** dos interessados será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

- Formulário de Projeto**, conforme modelo constante do **ANEXO I - PARTE E**;
- Proposta de Trabalho** conforme modelo indicado nos **ANEXOS II - PARTE E**;
- Comprovação de que possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, conforme **declaração** constante do **ANEXO III – PARTE E**, e outros documentos que assim sejam considerados relevantes pela OSC;
- Comprovação de que possui quadro gerencial com a qualificação compatível com o objeto do Termo deste edital, mediante a **apresentação de currículos dos profissionais e equipe envolvida no projeto**;
- Comprovação de experiência de trabalho mediante a **apresentação de relação de projetos e/ou ações realizadas** desde a sua fundação, que tenham relação com o objeto deste edital, detalhando o período de execução, a origem do financiamento, a abrangência geográfica da ação, as parcerias institucionais envolvidas, a situação atual de execução e outros fatos que sejam considerados de interesse;



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

8.3 Para a **habilitação** dos interessados será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Ato constitutivo ou estatuto, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados;
- c) Última ata de eleição dos atuais diretores/coordenadores da OSC ou qualquer outro documento que comprove a sua designação para o cargo;
- d) Comprovante de endereço datado dos últimos 3 (três) meses, sendo válidos documentos que contenham o nome da proponente, tais como contas de água, luz, telefone, correspondência bancária e contrato de aluguel;
- e) Comprovante de regularidade junto ao FGTS / Certidão de Regularidade Fiscal (CRF);
- f) Comprovante de regularidade com a Fazenda Federal;
- g) Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual;
- h) Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal;
- i) Comprovante de regularidade com o TST – Tribunal Superior do Trabalho/ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- j) Certidão da Situação de Adimplência da proponente obtida por meio do portal Transparência Bahia;
- k) Declaração, subscrita pelo seu representante legal, conforme modelo constante do **ANEXO IV - PARTE E**, de que não está em situação de mora ou de inadimplência junto à Administração Pública Estadual, relativa a outros recursos anteriormente repassados;
- l) Termo de Compromisso de Atualização de Endereço, subscrito pelo representante legal da proponente, conforme modelo constante do **ANEXO V - PARTE E**;
- m) Cópia do extrato de conta corrente em nome da OSC com saldo zerado, para aquelas OSC que já possuem conta corrente;

8.4 A Organização da Sociedade Civil deverá adaptar o seu estatuto social aos requisitos previstos no art.33 da Lei Federal nº 13.019/2014 no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a celebração do Termo objeto deste edital, para fins de atendimento ao quanto previsto na alínea “b” do **item 8.3 desta PARTE A – DISPOSIÇÕES GERAIS**.

8.5 Somente depois de julgados e classificados os projetos, a Administração Pública convocará os proponentes (s) selecionado (s) para apresentar (em) os documentos que comprovem o atendimento dos requisitos de habilitação previstos no **item 8.3 desta PARTE A – DISPOSIÇÕES GERAIS**, observado o cronograma previsto no **item 6 desta PARTE A – DISPOSIÇÕES GERAIS**.

9. PRAZO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

O prazo de execução (vigência) do Termo objeto deste edital, a contar da data da sua assinatura, será de 03 (três) meses, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do art. 55 da Lei federal nº 13.019/2014.

10. CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:

(X) Não será exigida contrapartida, não se aplicando o **item 5 da PARTE B - REGULAMENTO** deste edital.

() A contrapartida a ser suportada pela(s) proponente(s) que venha(m) a firmar o Termo deste edital é a prevista na **PORTE C – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**.

11. LOCAL, HORÁRIO E RESPONSÁVEL PELOS ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE INSTRUMENTO:

Servidor responsável: José Vieira Leal Neto

Portaria de designação: Portaria nº0017, de 03 de agosto de 2017.

Endereço: **Secretaria de Promoção da Igualdade Racial do Estado da Bahia – SEPROMI, Avenida Manoel Dias da Silva, nº 2.177, Pituba, - Salvador – Bahia, CEP 41. 830-000.**

Horário: das 08h às 12h e das 14h às 18h

Tel.: 3103-1407

E-mail:

novembronegro2017@sepromi.ba.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

12. SITE DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

www.sepromi.ba.gov.br

13. ÍNDICE DE ANEXOS:

ANEXO I - FORMULÁRIO DE PROJETO

ANEXO II – PROPOSTA DE TRABALHO

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE NÃO ESTÁ EM SITUAÇÃO INADIMPLÊNCIA JUNTO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO DE ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO

ANEXO VI - MODELO DE ATESTADO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS

ANEXO VII – MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO

14. EXAME PRÉVIO DA MINUTA E APROVAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA (ART. 35, VI, DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014)

Parecer nº 001342/2016 de 22/06/2016 e PA-NSAS-ADC 197-2017

Salvador/Ba, 03 de agosto de 2017.

Fabya Reis
Secretária de Promoção da Igualdade Racial